



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA Nº 39/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

**“Constitui Comissão Especial de Certificação da Existência de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (ACE) da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Senhor Martins Dias de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a necessidade de certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito de dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51/06;

**Considerando** o inteiro teor da Decisão Normativa nº 7/2023, homologada em 17 de outubro de 2023 em sessão plenária do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pela qual foram definidas soluções técnicas aptas a viabilizar segurança jurídica ao processo de certificação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE).

## RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial para certificar a validade dos processos seletivos administrativos individuais de investidura no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE).

**Art. 2º** A Comissão Especial será composta por três representantes da Secretaria Municipal de Saúde, dois representantes da Secretaria Municipal de Administração, um representante do Conselho Municipal de Saúde, e um representante da Câmara Municipal dos Vereadores, sendo os seguintes:

- 1) **VALÉRIA FONTENELE GRAHL** (Servidor da Secretaria Municipal de Saúde)
- 2) **MAURÍCIO CESAR GRESSINGER** (Servidor da Secretaria Municipal de Saúde)
- 3) **EDNEY WANDER MATHEUS** (Servidor da Secretaria Municipal de Saúde)
- 4) **JOSÉ DE BARROS NETO** (Servidor da Secretaria Municipal de Administração)
- 5) **KÁRITA FERNANDA ALMISSE MARIANO** (Servidor da Secretaria Municipal de Administração)
- 6) **MARCELINO ALVES DE JESUS** (Representante do Conselho Municipal de Saúde)
- 7) **RICARDO PEREIRA JUNQUEIRA** (Representante da Câmara dos Vereadores)

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**Art. 3º** A comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias, podendo prorrogar por igual período, contado da data da publicação da presente portaria, para examinar os processos e certificar sobre o preenchimento ou não dos requisitos que trata a Lei Federal nº. 11.350/2006, Emenda Constitucional nº. 51/2006 e Resoluções de Consulta nº. 19/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 4º** O resultado dos procedimentos realizados deverá ser catalogado em relatório devidamente subscrito por todos os membros designados e endereçado ao Prefeito Municipal e ao Departamento de Recursos Humanos, que encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para a validação dos documentos analisado pela Comissão.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Esperidião/MT, 24 de janeiro de 2024.

**Martins Dias de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**